



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0220.0/2017

"Dispõe sobre o acesso gratuito do ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Cleiton Salvaro

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Cleiton Salvaro, acima enumerado, que almeja garantir ao ex-atleta profissional de futebol o direito de ingresso e assento nos estádios de futebol, de forma gratuita, em dias de jogos, no Estado de Santa Catarina.

Segundo pondera o Autor em sua Justificativa (fl. 03), conceder aos ex-jogadores "o livre acesso aos estádios de futebol é uma forma de homenageá-los, de fazer justiça, além de propiciar aos torcedores a oportunidade de contato mais estreito com seu ídolo. É o reconhecimento àqueles que, profissionalmente, proporcionaram momentos de alegria aos torcedores".

Com o intuito de estender o citado benefício aos atletas profissionais de futebol em atividade, o próprio Autor apresentou a Emenda Substitutiva Global de fl. 05.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que deliberou, por unanimidade, pela sua aprovação, na forma da aludida Emenda Substitutiva Global.

Ulteriormente, a presente proposição legislativa foi direcionada para a Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, que, também de forma unânime, a aprovou.

Por fim, foram os Autos remetidos a esta Comissão, em que fui designado para a sua relatoria.



É o relatório.

II – VOTO

Da análise do texto proposto, verifico que a matéria é afeta aos campos temáticos ou áreas de atividades desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, consoante o art. 78, do Regimento Interno desta Casa, revelando-se meritória, não contrariando o interesse público, na medida em que, caso aprovada, não apenas prestigiará atletas e ex-atletas profissionais de futebol, mas também, a meu ver, contribuirá para despertar o interesse de crianças e adolescentes pelo futebol, modalidade esportiva capaz de proporcionar diversão, socialização, saúde, desenvolvimento cognitivo, disciplina e espírito competitivo a seus praticantes.

Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0220.0/2017, na forma da Emenda Substitutiva Global de fl. 05**, apresentada pelo próprio Autor.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator